



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria	:	Acompanhamento de Gestão
Exercício	:	2012
Unidade Auditada	:	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – Campus Cuiabá
Assunto	:	Efetuar auditoria nos procedimentos de concessões de Bolsas: assistência a alunos, Extensão, monitoria, Minter e Dinter.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 17 – 2012/EJN

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no período de 08/03 a 23/03/2012.

2. Não houve qualquer restrição aos nossos exames, com relação aos processos elencados no escopo do trabalho.

I – Escopo do Trabalho

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas de entrevistas com os responsáveis, 'in loco', e dos documentos enviados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa do campus Cuiabá, requisitados pela AUDIN, abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	DOCUMENTOS	CLIENTELA
3.1	Bolsa Alimentação	Comunicado de seleção para Bolsa Alimentação 2011 Comunicado de seleção para Bolsa Alimentação 2011/2 Instruções para solicitação de Bolsa Alimentação Relações dos aprovados Bolsa Alimentação Lista de exclusão de alunos da Bolsa Alimentação	Alunos do campus Cuiabá



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ITEM	OBJETO	DOCUMENTOS	CLIENTELA
3.2	Bolsa Arte	Edital n. 004/2011 DREC – Bolsa Arte Regulamento do sistema Bolsa-Arte do IFMT campus Cuiabá (Portaria 27/2010) Relatório anual 2011 (avaliação do projeto)	Alunos do campus Cuiabá
3.3	Projeto CEL	Relatório do processo seletivo para bolsista – Projeto CEL	Alunos e servidores do campus Cuiabá
3.4	Dinter – Eng. Elétrica	Projeto do DINTER Relatório Técnico-Científico Critérios de seleção e documentos necessários	Servidores do IFMT
3.5	Dinter - Geotecnia	Projeto do DINTER Cronograma de seleção Modelo de prova aplicada de mecânica de solos Resultado da prova aplicada Relatório de desenvolvimento	Servidores do IFMT
3.6	Dinter – Psicologia Social	Projeto DINTER Edital de seleção Lista de alunos aprovados Relação de matriculados Planilha de Disciplinas Planilha de afastamento de estágio Cópia do termo de concessão de auxílio financeiro a pesquisador	Servidores do IFMT
3.7	Minter – Eng. Elétrica	Projeto MINTER Edital de seleção Relação de candidatos inscritos Relação de aprovados Cópia do termo de concessão de auxílio financeiro a pesquisador	Servidores do IFMT
3.8	Minter – Ciência Política	Projeto MINTER Edital de seleção Resultado da seleção	Servidores do IFMT

A AMOSTRA

4.1. A amostra foi constituída de forma aleatória atingindo um percentual superior a 10% do universo documental.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II – Resultado dos Exames

5. Em nossa análise constatamos o que segue:

5.1

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Alimentação	Sem autuação	Alunos do campus Cuiabá

5.1.1. Ausência de:

a) Processo devidamente autuado e protocolado (constando edital, seleção, parecer de avaliação, relatório de acompanhamento, exclusão, autorização do gestor no acréscimo de bolsas após publicação de edital, etc.). Foram apresentados apenas documentos isolados e alguns sem assinaturas;

b) Parecer da comissão de avaliação quanto a análise dos requerimentos e ao resultado da seleção;

c) Documento de acompanhamento periódico da assiduidade dos alunos bolsistas e do usufruto das bolsas no restaurante. O Diretor de Relações Empresariais informou que há um controle semanal junto ao restaurante, porém não consta nos documentos apresentados;

5.2

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Arte	Sem autuação	Alunos do IFMT e comunidade externa

5.2.1. Ausência:

a) Processo devidamente autuado e protocolado (constando edital, seleção, parecer de avaliação, relatório de acompanhamento, exclusão, autorização do gestor no acréscimo de bolsas após publicação de edital, etc.). Foram apresentados apenas documentos isolados e alguns sem assinaturas;

b) Identificação do valor da bolsa arte no edital 004/2011/DREC/IFMT-campus Cuiabá. No momento da elaboração do edital de seleção já ter a decisão do Diretor geral quanto ao valor da bolsa;

c) Assinatura na listagem dos bolsistas selecionados;

d) Parecer da comissão de avaliação quanto a análise dos requerimentos e ao resultado da seleção;

5.3

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa – Projeto CEL	Sem autuação	alunos e servidores do campus



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.3.1. Ausência de:

a) Processo devidamente autuado e protocolado (constando edital, seleção, parecer de avaliação, relatório de acompanhamento, exclusão, autorização do gestor no acréscimo de bolsas após publicação de edital, etc..). Foram apresentados apenas documentos isolados e alguns sem assinaturas;

b) Parecer da banca examinadora quanto à seleção;

5.4

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Monitoria	Sem autuação	Alunos do campus

5.4.1. Ausência de:

a) Processo devidamente autuado e protocolado (constando edital, seleção, parecer de avaliação, relatório de acompanhamento, exclusão, autorização do gestor no acréscimo de bolsas após publicação de edital, etc.);

b) Folha de frequência nas pastas dos monitores Paula Fabiana, Kamilla Clausen da Silva; Bruno Campos Barbosa e Thales André M. Santos;

5.4.2. Na verificação das pastas dos monitores, por amostragem, constatou-se que as monitoras Paula Fabiana e Kamilla Clausen da Silva estão desempenhando atividades administrativas em setores do campus, contradizendo as atividades descritas em seus contratos e o que determina o capítulo III do regulamento de monitoria do campus Cuiabá;

5.5

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Minter – Eng. Elétrica	Sem autuação	Servidores do IFMT

5.5.1. Ausência de:

a) comprovante da publicação do edital, conforme definido no projeto apresentado a CAPES;

b) processo devidamente autuado e protocolado (constando projeto, edital, etapas de seleção; acompanhamento, prestação de contas, resultado de defesa de dissertação, e/ou outros);

c) pastas ou controle de acompanhamento dos alunos;

5.6

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Minter – Ciência Política	Sem autuação	Servidores do IFMT

5.6.1. Ausência de:

a) parecer da comissão de seleção ou do avaliador;

b) processo devidamente autuado e protocolado (constando projeto, edital, etapas de seleção; acompanhamento, prestação de contas, resultado de defesa de dissertação,



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ou outros);

- c) pastas ou controle de acompanhamento dos alunos;
- d) instrumento legal que designa a comissão de seleção;

5.7

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Dinter – Psicologia Social	Sem autuação	Servidores do IFMT

5.7.1. Ausência de:

- Dinter (fls 04);
- a) parecer da comissão de seleção ou do avaliador, conforme Edital 2010.2
 - b) processo devidamente autuado e protocolado (constando projeto, edital, etapas de seleção; acompanhamento, controle de afastamento, prestação de contas, resultado de defesa de dissertação, ou outros);
 - c) pastas ou controle de acompanhamento dos alunos;
 - d) instrumento legal que designa a comissão de seleção ou do avaliador dos currículos;
 - e) Termo de compromisso ou outro instrumento, quanto à permanência do servidor no curso, bem como a penalidade para desistência quando o servidor estiver afastado;

5.8

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Dinter - Geotecnia	Sem autuação	Servidores do IFMT

5.8.1. Ausência de:

- a) Edital, conforme definido no item 3.1 da proposta de Projeto Dinter (fls 11);
- b) processo devidamente autuado e protocolado (constando projeto, edital, forma de seleção; acompanhamento, controle de afastamento, prestação de contas, resultado de defesa de dissertação, ou outros);
- c) pastas ou controle de acompanhamento dos alunos;
- d) documento de autorização para acréscimo posterior de uma vaga, além do previsto em projeto;

5.9

OBJETO	NÚMERO DO PROCESSO	CLIENTELA
Bolsa Dinter – Eng. Elétrica	Sem autuação	Servidores do IFMT

5.9.1. Ausência de:

- a) parecer da comissão de seleção ou do avaliador;
- b) processo devidamente autuado e protocolado (constando projeto, edital, etapas de seleção; acompanhamento, controle de afastamento, prestação de contas, resultado de defesa de dissertação, ou outros);
- c) pastas ou controle de acompanhamento dos alunos;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

d) instrumento legal que designa a comissão de seleção ou do avaliador dos currículos;

e) Termo de compromisso ou outro instrumento, quanto à permanência do servidor no curso, bem como a penalidade para desistência quando o servidor estiver afastado;

III – Recomendações

Diante dos fatos constatados e em obediência a Portaria 205/2010 MPOG, Decreto 6.114/2007, Portaria n. 505/2009 MPGO e a Port. Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 recomendamos:

6.1. Proceder as inclusões/regularizações constatadas nos itens 5.1.1.(a,b,c); 5.2.1. (a,c,d); 5.3.1. (a.b);

6.2. Em processos futuros tomar as providências a seguir:

- Autuar devidamente os processos de bolsas, com assinaturas e numeração de folhas, bem como protocolar junto ao campus. Referem-se às constatações 5.2.1. (b); 5.4.1. (a,b); 5.5.1. (a,b,c); 5.6.1. (a,b,c,d); 5.7.1. (a,b,c,d,e); 5.8.1. (a,b,c,d); 5.9.1. (a,b,c,d,e);

- Evitar inclusão de alunos de outras instituições na bolsa arte até que se aprove uma regulamentação para atendimento à comunidade externa, uma vez que a IN 01/2012 do IFMT permite concessão de bolsas apenas para alunos matriculados no IFMT;

6.3. Apresentar justificativa quanto ao item 5.4.2.;

6.4. Apresentar tabelas/quadros à Unidade de Auditoria Interna, constando o controle de acompanhamento dos alunos nos cursos Minter e Dinter.

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

É o relatório.

Cuiabá, 23 de março de 2.012.

Ciente em ___/___/___